



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Resolução CMAS N.º 03, de 04 de Fevereiro de 2020** - Dispõe a Aprovação da Reprogramação de Saldos de 2019 Referente aos Recursos Estaduais Com os Respectivos Valores em Conta.
- **Resolução CMAS N.º 04, de 04 de Fevereiro de 2020** - Dispõe a Aprovação da Reprogramação de Saldos de 2019 Referente aos Recursos Federais Com os Respectivos Valores em Conta.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO CMAS N.º 03, DE 04 DE FEVEREIRO 2020.

RESOLUÇÃO N.º. 003 de 04 de Fevereiro de 2020
Dispõe a Aprovação da Reprogramação de Saldos de 2019 referente aos recursos Estaduais com os respectivos valores em conta.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Ibicuí - Ba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 004**, de 2001, que o institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/11, em **reunião ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2019**, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a **Reprogramação dos Saldos de 2019** em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2020, conforme listagem abaixo:

FEAS		
BLOCO	Nº da Conta	Saldo Total 31/12/2019
Proteção Social Básica	16739-8	R\$ 7.746,11
BE – Benefícios Eventuais	16740-1	R\$ 1.400,00

Apuração do Saldo por Proteção Social Básica FEAS

Saldo nas contas correntes da Proteção Social Básica: R\$ 9.146,11

1 Valores Inscritos em Resto a Pagar (-)	R\$ 5.240,00
2 Valores em Trânsito	R\$ 0,00
3 Valores Reprogramar	R\$ 3.906,11

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ibicuí-BA, 4 de Fevereiro de 2020.


Tamiles Santos de Jesus
Presidente do CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO CMAS N.º 04, DE 04 DE FEVEREIRO 2020.

RESOLUÇÃO N.º. 004 de 04 de Fevereiro de 2020
Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos de 2019 referente aos recursos federais com os respectivos valores em conta.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Ibicuí - Ba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 004/2001**, de 2001, que o institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/11, em **reunião ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2020**, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2019 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2020, conforme listagem abaixo:

PISO	FNAS	
	Nº da Conta	Saldo Total 31/12/2019
Piso Básico Físico	16193-4	R\$ 136.123,45
Programa Criança Feliz	16543-3	R\$ 20.664,51
BPC – Escola	16190-X	R\$2,28
IGD – Bolsa Família	16191-8	R\$ 25.883,39
IGD-SUAS	16192-6	R\$ 10.512,63

IV – Apuração do Saldo por Proteção Social Básica FNAS

A – Saldo nas contas correntes da Proteção Social Básica: R\$ 193.186,26

1 Valores Inscritos em Restos a Pagar (-)		R\$33.922,33
2 Valores em Trânsito (-)	R\$	0,00
3 Valor Reprogramar (=)		R\$159.263,93

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ibicuí-BA, 4 de Fevereiro de 2020.

Tamires Santos de Jesus
Tamires Santos de Jesus
Presidente do CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000